Mensagem nº 095/2025

Barra do Piraí, 12 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminho à elevada apreciação dessa honrada Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que **dispõe sobre a alteração dos níveis de cargos em comissão constantes na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, especificamente nas Secretarias Municipais de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação e de Administração e Recursos Humanos.**

O referido projeto tem por objetivo adequar os níveis de Direção e Assessoramento Superior (DAS), promovendo o reequilíbrio entre as funções de direção e coordenação administrativa, conforme segue:

- Na Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação, o cargo em comissão constante da estrutura, atualmente de nível DAS-7, passa a ser nível DAS-6, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 3.681/2022.
- Na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o cargo em comissão constante do organograma, atualmente de nível DAS-6, passa a ser nível DAS-7, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.974/2025.

Ressalta-se que as alterações propostas não acarretam aumento de despesa para o erário municipal, uma vez que representam apenas uma readequação funcional e hierárquica dos cargos de direção, visando a maior eficiência administrativa e o alinhamento das atribuições de gestão com as responsabilidades efetivamente desempenhadas.

Dessa forma, entendemos que o presente Projeto de Lei está em consonância com os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

Sendo assim, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, certos de contarmos com a costumeira atenção e apoio dos nobres Vereadores.

KÁTIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal de Barra do Piraí

Exmo. Sr.
RAFAEL SANTOS COUTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Projeto de Lei nº _____/2025.

Ementa: Dispõe sobre a alteração dos níveis de cargos em comissão constantes na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, especificamente nas Secretarias Municipais de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação e de Administração e Recursos Humanos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o nível do cargo em comissão constante na estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação, passando do nível DAS-7 para o nível DAS-6, conforme disposto no Anexo I da Lei Municipal nº 3.681/2022.

Art. 2º. Fica alterado o nível do cargo em comissão constante na estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, passando do nível DAS-6 para o nível DAS-7, conforme disposto no organograma da Lei Municipal nº 3.974/2025.

Art. 3º. As alterações previstas nesta Lei não acarretarão aumento de despesa para o erário municipal, considerando-se o equilíbrio na redistribuição dos níveis dos cargos em comissão mencionados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BARRA DO PIRAÍ, em 12 de novembro 2025.

KÁTIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DE ALTERAÇÕES DE CARGO

Secretaria Municipal	Cargo	Nível anterior (DAS)	Nível atual (DAS)	Base Legal
Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação	Assessor Financeiro	DAS 7	DAS 6	Lei Municipal nº 3.681/2022
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	Subsecretário de Recursos Humanos	DAS 6	DAS 7	Lei Municipal nº 3.974/2025